



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA Nº004, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NA DELIBERAÇÃO EXECUTIVA Nº001/2020 DAS MEDIDAS NECESSARIAS À SEGURANÇA E BEM-ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS E PÚBLICO EM GERAL DO CRT-BA; EM RAZÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO COM CORONAVÍRUS (COVID 19).

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA – CRT-BA, no uso das competências que lhe confere a Lei n. 13.639, de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno:

CONSIDERANDO os princípios constantes do art.37 da Constituição Federal de 1988, sobretudo o da eficiência, saúde pública e dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o estabelecido na Seção II do Capítulo V no Art. 91, 92 e 93 do Regimento Interno do CRT-BA, aprovado pela Deliberação Plenária n. 001-2019, de 05 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e nº 10.288, de 22 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual do Governo do Estado da Bahia.

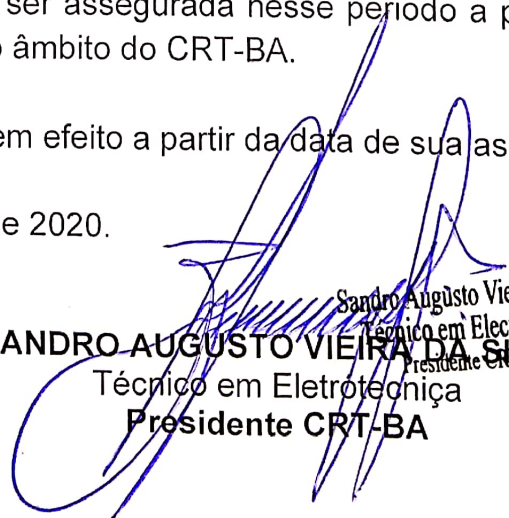
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogadas todas as medidas adotadas na Deliberação Executiva nº001/2020 de 17 de março de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contadas a partir de 04 de maio de 2020.

Art. 2º. As medidas previstas no presente ato deliberativo nº01/2020, continuam a serem adotadas no período de 04 de maio a 22 de maio de presente ano, podendo ser revistas a qualquer tempo, devendo ser assegurada nesse período a preservação e funcionamento dos serviços realizados no âmbito do CRT-BA.

Art. 3º. Esta deliberação tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Salvador/BA, 30 de Abril de 2020.


Sandro Augusto Vieira da Silva
Técnico em Electrotécnica
Presidente CRT-BA
SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Técnico em Eletrotécnica
Presidente CRT-BA